

REGULAMENTO DO PROGRAMA CLUBE PARTAGE

1. Definição

- 1.1. O **Clube Partage** é um programa de fidelidade para os clientes dos shoppings do Grupo Partage, tendo por objetivo disponibilizar um ambiente eletrônico por meio do qual, mediante o cadastro do usuário no aplicativo do Partage Shopping, os participantes têm acesso às recompensas e benefícios na aquisição de produtos e serviços anunciados pelos Parceiros **Clube Partage**.
- 1.2. O programa **Clube Partage** se destina a todos os clientes dos shoppings administrados pelo Grupo Partage, maiores de 18 anos, pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliados no Brasil.

2. Participação

- 2.1. Para participar do programa, os interessados devem se cadastrar no aplicativo do Partage Shopping, ou outros meios que vierem a ser implementados pelo Grupo Partage.
- 2.2. Para inscrição no programa, o participante precisa fornecer obrigatoriamente o seu nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail e gênero.
- 2.3. O Grupo Partage não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo usuário, o qual concorda em fornecer informações atuais, verdadeiras e completas, e assume o compromisso de mantê-las sempre atualizadas.
- 2.4. Inseridas as informações referentes ao cadastro, o usuário deve criar um ID de acesso e senha para acessar o ambiente virtual contendo as informações, e pontos da sua conta no **Clube Partage**.
- 2.5. A participação no programa é gratuita e voluntária e implica aceitação total e irrestrita aos termos desse Regulamento.
- 2.6. Cada usuário poderá ter uma única conta atrelada ao seu CPF, não sendo permitido duas ou mais contas vinculadas a uma mesma identificação.
- 2.7. Os pontos acumulados no programa são pessoais e intransferíveis.
- 2.8. Caso o participante forneça qualquer informação que seja falsa, incorreta, desatualizada ou incompleta, ou caso o Grupo Partage tenha motivos razoáveis para suspeitar que tais informações sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o Grupo Partage, a seu exclusivo critério, com ou sem prévio aviso, se reserva o direito de suspender ou excluir aquele usuário do programa, bem como de encerrar sua conta e recusar todo e qualquer acesso atual ou futuro, ou uso do ambiente virtual contendo as informações do programa.
- 2.9. Cada usuário responderá civil e criminalmente por qualquer falsa afirmação ou uso de identidade de terceiros, sendo certo que cada participante deverá ser o proprietário das informações por si cadastradas no programa **Clube Partage**, sendo vedada a criação ou administração de contas em nome de terceiros.
- 2.10. Serão automaticamente considerados inelegíveis à concessão de vouchers nos termos deste Regulamento os usuários que tentarem a qualquer momento ou de qualquer forma

fraudar ou burlar as regras ora estabelecidas, que podem ser alteradas sem aviso prévio pelo Grupo Partage a seu exclusivo critério.

2.11. Poderá ainda ser considerado inelegível, a exclusivo critério do Grupo Partage, qualquer cliente que apresente atitudes que sejam ilícitas ou consideradas ofensivas aos bons costumes e à ética dos shoppings do Grupo, dos estabelecimentos participantes ou de terceiros.

3. Pontos

3.1. O Programa conta com 3 (três) categorias, previstas neste Regulamento e comunicadas no aplicativo do Partage Shopping:

- Prata: para participantes que tenham até 3.500 (três mil e quinhentos) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses;
- Ouro: para participantes que tenham entre 3.501 (três mil quinhentos e um) pontos até 7.500 (sete mil e quinhentos) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses; e
- Black: para participantes que tenham a partir de 7.501 (sete mil quinhentos e um) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

3.2. Para acumular pontos no programa, o usuário deverá cadastrar, via aplicativo do Partage Shopping, notas e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas aderentes ao programa situadas nos shoppings administrados pelo Grupo Partage.

3.2.1 As notas e/ou cupons emitidos com número de CPF, somente serão válidas para acúmulo de pontos, quando inseridas no cadastro de seu respectivo titular.

3.3. O cadastro de notas e/ou cupons fiscais poderá ser realizado por leitura do QR Code, caso a nota e/ou cupom fiscal emitido possua o sistema de identificação, ou através da digitação do número da nota e/ou cupom fiscal no ambiente destinado pelo aplicativo para tal cadastro.

3.4. Para as notas e/ou cupons fiscais cadastradas no aplicativo, será necessário um prazo de até 72h (setenta e duas horas) para validação das informações inseridas e crédito de pontos no saldo do participante.

3.5. Para garantir a conversão das notas e/ou cupons fiscais por pontos, o usuário do programa deverá dispor das notas e/ou cupons fiscais cadastradas no programa pelo prazo de validação estabelecido no Regulamento, podendo ser necessário o recadastramento da nota e/ou cupom fiscal que seja reprovado nesse período por divergência de informações, erro de comunicação com as plataformas digitais, instabilidade de rede ou outras situações que impossibilitem a devida avaliação e validação das notas e/ou cupons fiscais.

3.6. Estando o participante devidamente cadastrado no programa, cada R\$ 1,00 (um real) gasto em compras nas lojas e quiosques aderentes ao programa e situados nos Shoppings do Grupo Partage, comprovados por meio de notas e/ou cupons fiscais, equivalerá a 01 (um) ponto no programa de pontos.

3.7. Não será admitido “divisão de valores de notas e/ou cupons fiscais” entre participantes.

- 3.8. Não serão válidas para cadastramento no programa as notas e/ou cupons fiscais com data de emissão superior a 30 (trinta) dias.
- 3.9. Os pontos cadastrados no programa terão validade de 12 (doze) meses, a contar do cadastro da nota/cupom fiscal no aplicativo do programa.
- 3.10. Caso o usuário opte por cancelar sua conta no programa, o saldo de pontos existente no ato do cancelamento será automaticamente excluído, não sendo possível a restauração do saldo em um novo cadastramento ou transferência a terceiros, nem o resgate por vouchers.
- 3.11. O Grupo Partage poderá, a seu exclusivo critério, realizar campanhas ou promoções sazonais com o único intuito de possibilitar aos participantes do programa o acúmulo de pontos bonificados, mediante cumprimento de condição pré-estabelecida no anúncio da promoção ou campanha.
- 3.12. É vedada a participação de funcionários da administração, lojistas, funcionários e/ou colaboradores de lojas e quiosques presentes nos shoppings do Grupo Partage, bem como de colaboradores de empresas terceirizadas que prestam serviços nos shoppings do Grupo Partage, de realizar o cadastro de notas e/ou cupons fiscais.

4. **Resgate dos Pontos**

- 4.1. Ao se cadastrar no programa, o participante terá acesso a uma aba do aplicativo, dentro do ambiente do programa de fidelidade, intitulada “missões”, contendo o catálogo com as ofertas, descontos e benefícios passíveis de resgate mediante pontuação.
- 4.2. A troca de pontos por benefícios deverá ser realizada pelo participante no aplicativo do programa.
- 4.3. Os benefícios oferecidos pelo programa somente poderão ser obtidos através do aplicativo **Clube Partage** exclusivamente pelo intermédio de pontos acumulados na plataforma, não sendo permitida a aquisição de benefícios por nenhum outro meio que não seja o aplicativo do programa.
- 4.4. Cada benefício possui um valor de resgate sinalizado por pontos e para ter direito a ele, o participante deve possuir em seu saldo do programa valor igual ou superior de pontos ao correspondente no catálogo para cada benefício.
- 4.5. Realizado o resgate, o valor de pontos correspondente ao benefício será abatido automaticamente do saldo de pontos total do participante. Caso o saldo do participante seja insuficiente para realização do resgate, a operação não será realizada e o saldo de pontos do participante permanecerá inalterado.
- 4.6. As ofertas e benefícios divulgados no catálogo possuem limite de utilização e/ou estoque limitado, sendo assim, o catálogo contendo os benefícios poderá ser atualizado periodicamente, de modo que é possível a alteração dos benefícios disponíveis e dos pontos necessários para a troca sem que tal alteração implique em algum direito ao participante.
- 4.7. A troca de pontos por benefícios é de inteira responsabilidade do participante, não sendo possível o estorno dos pontos utilizados para resgate de um benefício.

- 4.8. Realizado o resgate, o QR code e a numeração de identificação do benefício ficará disponível para utilização na carteira virtual do participante dentro do aplicativo do programa.
- 4.9. O prazo para utilização do benefício adquirido é de 30 (trinta) dias contados a partir do resgate. Ultrapassado esse prazo, o participante não terá mais acesso ao benefício e o valor dos pontos referentes ao resgate serão perdidos.
- 4.10. Para ter acesso ao benefício adquirido contido nos pontos resgatados, o participante deverá apresentar a tela do aplicativo que contém o QR code e o número de identificação do benefício nos estabelecimentos parceiros do **Clube Partage** correspondente ao sinalizado no aplicativo.
- 4.11. O benefício resgatado só poderá ser utilizado uma única vez pelo participante cadastrado, dentro do seu prazo de validade, mediante apresentação de documento de identificação que comprove a titularidade daquele benefício apresentado.
- 4.12. A responsabilidade do Grupo Partage quanto ao programa **Clube Partage** cessará com a entrega do voucher ao participante (através do e-mail e via SMS), devendo este realizar o uso junto ao estabelecimento participante, a seu exclusivo critério. Qualquer problema decorrente da relação participante versus anunciante da recompensa/benefício deverá ser informado imediatamente, no entanto, quaisquer problemas decorrentes da qualidade dos serviços e/ou atendimento dos estabelecimentos participantes serão resolvidos pelo próprio estabelecimento participante, não tendo o Grupo Partage ou qualquer shopping responsabilidade neste sentido.
- 4.13. O prazo de resgate de cada voucher é de 30 (trinta) dias contados de sua emissão, salvo disposições em contrário nos respectivos anúncios da plataforma.
- 4.14. Cada anúncio possuirá as informações necessárias sobre o processo de resgate, sendo que o Grupo Partage não se responsabiliza caso não seja feito o resgate no prazo e/ou da maneira indicada nos anúncios.
- 4.15. Quando não for possível resgatar a recompensa ou o benefício automaticamente, por direcionamento da plataforma, o participante será orientado a contatar o Parceiro **Clube Partage** para o respectivo resgate.

5. Disposições Gerais

- 5.1. O aplicativo do Grupo Partage está disponível para *download* gratuito nas plataformas *iOS* e *Android*, por meio do *Google Play* e *Apple Store*.
- 5.2. O **Clube Partage** é um mero intermediador entre o participante e os Parceiros **Clube Partage**. Nesse sentido, responsabiliza-se, nos limites do aqui disposto, pelas ocorrências dentro da plataforma, e emissão de vouchers.
- 5.3. Qualquer relacionamento entre empresas de meio de pagamento, Parceiros **Clube Partage** e demais terceiros e o participante, serão de responsabilidade dessas respectivas partes. A título de exemplo, a responsabilidade pela logística e custos pela entrega/retirada das Recompensas e/ou Benefícios é exclusivamente dos Parceiros **Clube Partage** e do participante.

- 5.4. A utilização da plataforma e das ofertas e benefícios, é feita sob inteira responsabilidade do participante.
- 5.5. O Grupo Partage não será responsável por perdas e danos de qualquer natureza, lucros cessantes e danos emergentes, que possam decorrer da falta de continuidade ou funcionamento da plataforma, bem como pelas ações ou omissões, de qualquer natureza dos Parceiros **Clube Partage** e/ou quaisquer terceiros.
- 5.6. O programa **Clube Partage** possui prazo indeterminado e o Grupo Partage reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelá-lo.
- 5.7. Caso o Grupo Partage venha a cancelar o programa **Clube Partage**, os participantes receberão aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência através de e-mail e/ou aplicativo do programa informando do seu encerramento, ficando a critério dos participantes a utilização do saldo de pontos acumulados no programa dentro do prazo de 30 (dias) contados a partir da data de lançamento do comunicado.
- 5.8. O Grupo Partage poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar ou alterar os termos do programa **Clube Partage**, através de aviso publicado no interior de cada Shopping, no site oficial do empreendimento ou ainda através dos demais meios de comunicação que o Shopping entenda como necessários, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento ou alteração do programa **Clube Partage**, inclusive caso ocorrida perda de benefícios e pontos.
- 5.9. O Grupo Partage não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail e/ou comunicados enviados ao participante do programa, tendo em vista a possibilidade de falhas e oscilações dos sistemas de internet e transmissão de dados do participante.
- 5.10. Fica a cargo do participante a averiguação e desbloqueio de ferramentas AntiSpam, configuradas em sua conta de e-mail cadastrada no programa, que possam comprometer a comunicação entre o Grupo Partage e o participante.
- 5.11. Ao inscrever-se no programa, o participante expressamente concede seu consentimento para tratamento dos dados pessoais aos quais o Grupo Partage terá acesso por força de seu cadastro.
- 5.12. O Grupo Partage declara, desde já, que os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados pelo programa de benefícios. As informações cadastrais eventualmente disponibilizadas pelos participantes poderão também ser utilizadas pelo Grupo Partage com a finalidade de alimentação de seus bancos de dados, para comunicação de outras ações promocionais.
- 5.13. Fica desde já estabelecido que o Grupo Partage assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados para ações de relacionamento promovidas e fiel cumprimento da execução deste programa, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 5.14. O programa **Clube Partage** não possui relação direta com outras ações de marketing desenvolvidas pelos shoppings do Grupo Partage, e a utilização de notas e/ou cupons para cadastramento no programa não invalida a utilização destas para outras ações ou promoções realizadas pelos shoppings do Grupo.
- 5.15. Auditorias poderão ser realizadas nas contas dos participantes, a fim de assegurar a idoneidade do programa **Clube Partage**, e caso seja comprovado algum tipo de irregularidade por parte do participante, este perderá seu saldo de pontos e será excluído do programa sem que lhe caiba direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.
- 5.16. O Grupo Partage se reserva o direito de suspender, alterar e/ou cancelar o programa, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento do programa.
- 5.17. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, sendo que a nova versão do documento entrará em vigor a partir da data de divulgação na plataforma do programa.
- 5.18. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes do Grupo Partage, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 5.19. Este Regulamento encontra-se disponível no site do Grupo Partage e no aplicativo respectivo, dentro do ambiente do programa **Clube Partage**.
- 5.20. Em caso de dúvidas e/ou reclamações relacionadas a este regulamento, o participante poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo canal divulgado no próprio aplicativo.
- 5.21. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias jurídicas oriundas do presente Regulamento.